

# CLIPPING JURÍDICO

13, 14 e 15 de Julho de  
2019

## Artigos

- A OCDE e o mercado jurídico brasileiro
- Acordo Mercosul-UE e tratado fomentam proteção da propriedade intelectual

## Empresas

- Vidalink, de CVS e Martins, quer ir além dos remédios
- OAS acumula novas dívidas e corre risco de falir
- Gestão e novo portfólio são alvos das farmácias magistrais de médio porte
- Hapvida anuncia oferta primária de ações para captar quase R\$ 2,6 bi
- Localiza compra empresa franqueada com base em Ribeirão Preto

## Legislação & Tributos

- Estados irão compartilhar dados de contribuintes a partir de 2020
- Justiça afasta adicional da Cofins-Importação
- Violação da boa-fé afasta proteção legal do bem de família, define STJ
- Justiça do Trabalho é competente para julgar seguro de vida oferecido por empresa
- Citação em processo de tomada de contas especial é obrigatória, diz TRF-1

## Notícias gerais

- Câmara pode votar destaques à nova Lei de Licitações
- Votação da reforma da Previdência em segundo turno fica para agosto
- Nova convenção da OIT acende alerta para o assédio moral
- Mudança tributária traz de volta debate sobre desigualdade
- Governo planeja ampliar benefícios a setores empresariais
- Relatório da LDO prevê aumento para saúde



## A OCDE e o mercado jurídico brasileiro

Ao contrário da maioria das jurisdições estrangeiras, o Brasil adota posicionamento restritivo em relação à atuação de escritórios internacionais de advocacia em seu território.

Nos termos do Provimento OAB nº 91/2000, bancas estrangeiras são proibidas de atuar no país em temas de direito local, mesmo que tenham em seus quadros advogados brasileiros habilitados perante a OAB.

No passado, o tema foi analisado pelos Tribunais de Ética da OAB, e o mais conhecido precedente foi o julgamento realizado em 2011 pela 4ª Câmara Recursal da OAB-SP, no qual as restrições foram integralmente mantidas em votação unânime dos seus 18 conselheiros, sendo posteriormente ratificadas pelo Conselho Federal da OAB em 2012.

***Provável que a adesão do Brasil à OCDE esteja condicionada à revisão das regras de acesso ao mercado jurídico local por bancas estrangeiras***

O resultado desse julgamento foi a manutenção do posicionamento de que (i) escritórios internacionais só podem atuar no país como consultores em direito estrangeiro e (ii) a aproximação entre sociedades brasileiras e estrangeiras demanda total separação, somente sendo permitida em caráter de cooperação ("best friends relationship") e desde que não configure qualquer tipo de subordinação, controle, investimento, exclusividade ou dependência.

Após este julgamento, pouco se discutiu sobre o tema ao longo destes últimos anos e consequentemente as firmas que desembarcaram no Brasil limitaram sua atuação a escritórios de

consultoria em leis estrangeiras ou firmaram parcerias com bancas locais que, até onde se sabe, observam as restrições estabelecidas pelo Conselho Federal da OAB.

Contudo, dois fatos novos prometem incendiar esta discussão. O primeiro e mais relevante situa-se no âmbito do direito internacional: o pleito de entrada do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Sabemos que o Brasil tem interesse na integração à OCDE na condição de membro-efetivo, tema que inclusive foi pauta no encontro entre os chefes de estado do Brasil e dos Estados Unidos em março de 2019 e também na última reunião do G-20 em junho recente. Este pleito foi formalizado em maio de 2017 e aguarda um desfecho desde então.

Atualmente, o Brasil está classificado como parceiro-chave ("key partner") da OCDE, sendo aderente em cerca de 60 instrumentos de compromisso. Todavia, para que venha a ser admitido como membro-efetivo, deverá se comprometer a observar e respeitar todos os instrumentos que regulam tal instituição.

Entre tais instrumentos, o mais importante é a Convenção relativa à OCDE ("Convention on the Organization for Economic Cooperation and Development"), assinada em 1960 por seus 20 primeiros membros e posteriormente ratificada por outros 16 países.



Ela prevê, em seu artigo 2º (d), que todos os Membros se comprometem a, individualmente ou em conjunto, envidar seus esforços para reduzir ou abolir obstáculos no intercâmbio de produtos e serviços.

Merece destaque também o Código de Liberalização de Operações Correntes de Intangíveis da OCDE, que deixa claro o compromisso dos membros de eliminar as restrições entre si em operações correntes de intangíveis, e a atividade de advocacia está classificada neste conceito em seu Anexo A, Item L/6.

Por conta destas disposições, é provável que a efetivação da adesão do Brasil à OCDE esteja condicionada à revisão das atuais regras de acesso ao mercado jurídico local por bancas estrangeiras. Reforça essa probabilidade o fato de que durante o processo de adesão da Coreia do Sul, por exemplo, ao longo da década de 90, a flexibilização de suas regras locais para o mercado jurídico foi exigida como contrapartida.

Outro ponto importante a destacar consiste na previsão, constante do artigo 4º, II da recentemente promulgada MP nº 881/2019, conhecida como "MP da Liberdade Econômica", de que é dever da administração pública evitar o abuso de poder regulatório para impedir a entrada de novos competidores estrangeiros no mercado brasileiro. Ainda que seja possível discutir se a OAB estaria efetivamente vinculada à MP, não há dúvidas de que, se aprovada, um novo argumento em favor da flexibilização poderá ser construído.

Vislumbramos, portanto, que a restrição atualmente vigente à atuação no Brasil de escritórios internacionais deve voltar a ser discutida e ganhar destaque, sendo provável que o governo brasileiro e a OAB sejam instados a discutir entre si qual o caminho a ser traçado. Muito já se discutiu sobre as consequências positivas e negativas que este movimento de abertura poderá trazer aos escritórios brasileiros e aos advogados atuantes na área empresarial. É certo, contudo, que a evolução tecnológica e de conectividade tornam o ambiente de negócios um mundo cada vez menor, onde potenciais vantagens competitivas para quem tem escala global podem se acentuar, tanto em termos qualitativos (com times integrados em múltiplas jurisdições e dividindo conhecimento) como em termos de custos e eficiência (através do compartilhamento de sistemas e tecnologias cada vez mais relevantes).

Diante do exposto, parece-nos que uma encruzilhada se aproxima e, fatalmente, um entre dois caminhos deverá ser escolhido: a permanência das atuais restrições ao mercado jurídico como empecilho à adesão do Brasil à OCDE ou a revisão das regras atuais e a possível entrada do Estado Brasileiro no chamado "clube dos países desenvolvidos".

*Marcos Themudo Lessa e Rafael Feldmann são sócios do escritório Themudo Lessa Advogados e respectivamente, mestres em direito (LL.M.) pela Northwestern University e Instituto de Empresa de Madrid.*

**Fonte: Valor**





## Acordo Mercosul-UE e tratado fomentam proteção da propriedade intelectual

A propriedade intelectual recebe um novo impulso no Brasil com a assinatura, em junho, do tão esperado acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Além de representar grandes conquistas para os exportadores brasileiros – juntos, os dois blocos representam 1/4 do PIB mundial, ou seja, cerca de 25% de um mercado estimado em 800 milhões de consumidores –, o acordo (um dos mais amplos e de maior complexidade já negociado) inclui marcos regulatórios, regras sanitárias e também importantes aspectos relacionados à propriedade intelectual.

Um dos principais avanços a serem destacados no campo da propriedade intelectual está na proteção garantida às indicações geográficas dos produtos brasileiros, que passarão a ser reconhecidas também quando de seu ingresso nos países da Europa.

Antes do acordo, apenas 24% das exportações brasileiras tinham livre acesso ao bloco europeu. Agora, mais de 90% dos produtos do Mercosul terão as tarifas de importação zeradas nos próximos dez anos, e os demais terão acesso preferencial por meio de cotas exclusivas. A expectativa do incremento das exportações para a UE gira em torno de quase US\$ 100 bilhões até 2035.

Há um consenso que os produtos beneficiados inicialmente serão os agrícolas, tais como suco de laranja, frutas, café, açúcar e carnes, entre outros. Uma parte desses produtos, vale destacar, tem no Brasil o reconhecimento de sua procedência e a proteção da indicação geográfica.

Agora, o benefício será estendido a esses produtos nos mercados da União Europeia. Entre as indicações geográficas de produtos agrícolas brasileiros que serão reconhecidas e protegidas no território europeu estão cachaças, café e vinhos.

O acordo comercial entre Mercosul e União Europeia também deve aumentar a competitividade para alguns setores da indústria, como têxtil, químico, madeireiro, aeronáutico e de autopeças. Nesse sentido vale destacar os compromissos firmados nas áreas de patentes, marcas, desenhos industriais e direitos autorais, os quais ensejarão um virtuoso incremento no sistema de proteção da propriedade intelectual nos países dos dois blocos. Com a esperada cooperação internacional e transferência de tecnologia entre os membros do bloco e um sistema adequado de proteção desses ativos, teremos um ambiente propício à atração de investimentos no país.

Finalmente, é preciso mencionar, ainda, a recente adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, sistema de registro internacional de marcas que possibilita a redução de custos e burocracia e amplia a garantia de proteção às marcas comerciais brasileiras nos mercados internacionais. Atualmente, as empresas precisam arcar com múltiplos pedidos de registro individualmente em cada país. O acordo internacional permitirá o registro de marcas comerciais, já garantido nos países de origem, nos cerca de 120 países integrantes do tratado.



A outra via de proteção de marcas para as empresas brasileiras que exportam para os países do bloco europeu diz respeito à Marca Europeia, que consiste em um sistema único de registro de marcas que abrange todos os países-membros, garantindo que um único depósito gere proteção em todo o bloco.

Ao assegurar a devida proteção aos direitos, sejam eles indicações geográficas, patentes, marcas, desenhos industriais ou qualquer outra criação passível de proteção no âmbito da propriedade intelectual, avançamos na necessária segurança para as exportações, evitando potenciais desgastes e protegendo ativos mais importantes.

Diante do ambiente propício às exportações que ora se vislumbra para os produtores brasileiros, o acordo comercial entre União Europeia e Mercosul e a adesão do Brasil ao Tratado de Madri devem ser celebrados também em sua sinalização para um avanço do fomento à proteção da propriedade intelectual.

*Claudia Maria Zeraik é advogada do Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados.*

**Fonte: Conjur**



## Vidalink, de CVS e Martins, quer ir além dos remédios

### **Com aumento dos custos dos planos, empresa de gestão de medicamentos cria estrutura para atuar na prevenção de doenças**

A empresa de programas de benefício de medicamentos Vidalink, que tem como sócios o grupo americano CVS Health e o atacadista Martins, tem passado por várias transformações ao longo dos anos. Até 2017, a empresa conseguia descontos de 20% a 30% com indústrias e varejo farmacêutico e repassava aos funcionários das 200 clientes que atende. Depois, organizou um sistema no qual as empresas passaram a subsidiar os gastos com medicamentos de seus empregados. Agora, quer se transformar também numa welltech, como são chamadas as empresas de forte base tecnológicas voltadas ao bem-estar.

No mês passado, a empresa, que deve faturar este ano R\$ 50 milhões, lançou o seu aplicativo. Inicialmente serão oferecidos descontos na compra de alimentos funcionais. “Por que as empresas não podem subsidiar a compra desses alimentos, como acontece com medicamentos?”, diz Luis González, presidente e cofundador da Vidalink.

Nessa nova fase, o objetivo da empresa é atuar na prevenção de doenças. Entre outras ferramentas, o aplicativo terá um assistente virtual voltado ao diabético, com dicas, teste e monitoria, por exemplo. “Teremos um time de profissionais que acompanha a pessoa”, diz González. Até o fim do ano, a intenção é oferecer serviços ligados à saúde mental. A médio prazo, serão acrescentadas ginástica e terapias alternativas no aplicativo.

Para Rodrigo Abdo, sócio-diretor da Setrus, consultoria especializada em saúde, as empresas do setor estão passando por profundas transformações por conta do aumento de custos. “Os serviços de saúde sobem muito mais do que a inflação”, afirma. Por isso, a preocupação crescente com prevenção de doenças.

É exatamente nesse cenário que despontaram as welltechs. Para Abdo, o desafio dessas companhias é manter o engajamento do usuário, que pode desistir de ser monitorado. “A cada etapa do processo há perdas”, diz.

Já o consultor da empresa de inovação corporativa Startadora, Vinícius Machado, essa é uma forma inteligente de ir adiante nessa área. Segundo ele, Facebook e Google lançaram aplicativos para saber quantas horas do dia são gastas no mundo digital e se isso afeta a qualidade de vida, por exemplo.

**Fonte: Estadão**



## OAS acumula novas dívidas e corre risco de falir

### **Relatórios da administradora judicial nos autos do processo de recuperação apontam estágio crítico da empreiteira**

Em 14 de novembro de 2014, Léo Pinheiro, presidente da OAS, umas das maiores empreiteiras do país, foi preso pela Polícia Federal numa fase da Operação Lava Jato batizada de “Juízo Final”.

Quase cinco anos depois, é a própria empresa que se aproxima de uma situação terminal. O grupo, que naquele ano declarara uma receita bruta de R\$ 7,7 bilhões, maior do que o de muitas capitais do país, corre grande risco de entrar em falência, como indicam relatórios entregues à Justiça.

Seguidos alertas sobre a grave situação da OAS têm sido feitos nos últimos meses pela administradora judicial nos autos do processo de recuperação do grupo, aberto em 2015, meses após a prisão do seu principal executivo, o mesmo que delatou Lula no caso do triplex do Guarujá.

Em um dos documentos, do mês de abril, a administradora judicial Alvarez & Marsal, umas das mais importantes do setor, afirma textualmente colocar em dúvida “a capacidade de soerguimento das suas atividades empresariais”.

No último aviso, de junho, declara que a situação de liquidez do grupo está em “estágio crítico” e que tem hoje uma grande dependência de recursos extraordinários, obtidos com a venda de ativos e de antecipação de precatórios, uma vez que a receita proveniente dos canteiros de obras tem sido baixíssima. Se, à época do pedido de recuperação —quando a OAS ganhou fôlego para tentar se reestruturar e pagar a credores em condições melhores—, a empresa atuava em cerca de 80 obras no país e no exterior, hoje trabalha em cerca de 20.

A OAS, segundo a administradora judicial, vêm enfrentando dificuldades para pagar a fornecedores e funcionários e impostos. Em razão disso, são crescentes os pedidos para que a Justiça decrete a falência da empresa, que, por causa da recuperação judicial, não podem ser analisados.

Há pedidos impetrados pelas mais diversas empresas, entre as quais de produtores de concreto e de plásticos e até postos de gasolina. Algumas execuções são por valores inferiores a R\$ 15 mil.

Diante dos relatórios apresentados pela administradora, o próprio Ministério Público, ao cobrar explicações à OAS, citou a possibilidade de a empresa entrar em falência.

A situação só não é pior porque o grupo repassou para os antigos credores, aqueles que integram o processo de recuperação judicial, suas ações na Invepar, holding de infraestrutura dona da concessão do aeroporto de Guarulhos e do metrô do Rio de Janeiro.

Com isso, a empresa passa por uma circunstância insólita. Nas próximas semanas, a Justiça deve aceitar o pedido de encerramento do processo de recuperação judicial, aberto quando acumulava R\$ 8 bilhões em dívidas. Em contrapartida, passará a ficar exposta aos pedidos de falência impetrado pelos novos credores.



“Numa inequívoca demonstração de solidariedade, atendemos a solicitação de manter a prestação dos serviços”, afirma a Keller no processo.

Os pagamentos, porém, continuaram escassos. Hoje, calcula ter mais R\$ 3,4 milhões a receber. “Diante da constatação de que há milhares de protestos nesta comarca, concluímos pela absoluta impossibilidade da sua permanência no mundo econômico.”

A OAS nasceu na Bahia, em 1976. César Matta Pires, seu fundador, era genro de Antônio Carlos Magalhães (1927-2007), o ACM, que governou o estado por três vezes e exerceu grande influência na política nacional por décadas.

Apelidada pelos adversários de “Obras Arranjadas pelo Sogro”, a OAS chegou a ser considerada a 3ª maior empreiteira do país, atrás da Odebrecht e da Andrade Gutierrez.

Atuou em mais de 2.000 obras em 20 países, sobretudo na América Latina e na África. Construiu estradas, barragens, hidrelétricas, portos e aeroportos. Em 2014, tinha 127 mil trabalhadores diretos e indiretos. Hoje, são 19 mil.

Com as revelações da Lava Jato, a empresa sofreu fendas enormes em sua estrutura.

Diversas obras foram paralisadas pelos governos. Bancos suspenderam operações de crédito em negociação, e contratos de financiamentos em curso, alguns com prazo de vencimento para 5 ou 7 anos, foram abruptamente executados em razão do rebaixamento do rating por parte de agências de classificação de risco.

Com o agravamento da crise, praticamente todos os escritórios de administração do grupo foram transferidos para Salvador, restando em São Paulo um pequeno grupo de funcionários, inclusive da presidência, trabalhando em Guarulhos em um local onde a empresa guardava máquinas pesadas que usava em canteiros. Um imóvel na avenida Francisco Matarazzo foi abandonado após ação de despejo.

Em sua estratégia de sobrevivência, o grupo OAS tem concentrado seus esforços em empresa não envolvida no processo de recuperação judicial, a OAS Engenharia e Construção (OAS E&C).

Os relatórios da administradora mostram que, dos R\$ 35,4 milhões que o grupo projeta receber em obras em 2019, apenas R\$ 5,8 milhões são provenientes das empresas em recuperação.

Mas mesmo contra essa empresa já há pedidos de falência e penhora de bens, assim como houve acusação de que foi criada de modo premeditado com o objetivo de desviar o patrimônio do grupo e blindá-lo dos credores.

Receita prevista é suficiente para honrar obrigações, diz empresa

Outro lado

A OAS, via assessoria de imprensa, afirma que as receitas previstas para 2019 serão suficientes para o cumprimento de suas obrigações.



“Todas as equipes seguem firmes para o cumprimento do planejamento estratégico para o ciclo 2019/2021”, afirma.

“A expectativa continua sendo a de que nas próximas semanas encerre o plano e saia da recuperação judicial.”

Sobre as novas dívidas, posteriores à recuperação judicial, a OAS diz que os credores estão sendo tratados caso a caso, dentro da estratégia da empresa. “As equipes internas vêm trabalhando intensamente, obedecendo ao fluxo de caixa, estabelecendo prazos, parcelamentos e acordos viáveis com cada um deles”, diz.

O mesmo cuidado, afirma a empresa, vale para o cumprimento das rescisões de ex-executivos e colaboradores, “que também segue dentro da estratégia e da necessidade primordial da empresa, tão logo obtenha os recebíveis previstos”.

A OAS diz que a dívida, que chegou a ser de R\$ 9,2 bilhões, passou a ser de R\$ 2,8 bilhões.

A empresa, que transferiu as ações da Invepar (24,4%) aos seus credores, já havia efetuado, em 2016, 100% da venda da Samar (Soluções Ambientais de Araçatuba) para a GS Inima Brasil e diz que aguarda a aprovação da venda da Sagua (Soluções Ambientais de Guarulhos S.A.) para a Aegea Saneamento e Participações.

A assessoria afirma que, nos últimos anos, diante da crise na infraestrutura, com intensa restrição de crédito, decorrente da Lava Jato, a OAS necessitou passar por reformulações.

“Por isso, conta hoje com uma carteira de obras aderente às oportunidades recentes,

com quadro proporcional de funcionários diretos e indiretos (de 127 mil em 2014 para 19 mil agora).”

Ações de menor impacto, afirma a empresa, como a venda de maquinários e equipamentos, estão previstas no plano de recuperação judicial “e são necessárias dada a redução da carteira do setor”.

“A gestão da OAS foi completamente reformulada”, afirma. “Os atuais executivos apostam em uma governança profissionalizada, com revisão dos seus processos de gestão, fortalecimento da área de compliance e auditoria interna”, diz.

“O objetivo é concluir os acordos de leniência e poder seguir com os negócios de forma ética, transparente e íntegra, voltando a participar do crescimento e fortalecimento da infraestrutura no país.”

Sobre a OAS Engenharia e Construção, a empresa afirma que foi criada em 2013 de “forma totalmente regular, inclusive anterior à Lava Jato e ao processo de recuperação judicial, com o objetivo de participar de novas licitações e concorrências, com mais competitividade para o Grupo OAS”.

A própria empresa, no entanto, em ata oficial obtida pela Folha, diz que a OAS Engenharia e Construção foi criada em 1º de dezembro de 2014. Ou seja, dias depois da prisão do seu então presidente.

**Fonte: Valor**



## Gestão e novo portfólio são alvos das farmácias magistrais de médio porte

***Resiliência do segmento desde o início da crise econômica foi sustentada por investimento maior na profissionalização de colaboradores e realização de parcerias com clínicas de saúde regionais***

Com o aumento da representatividade em termos de faturamento dentro do segmento de farmácias de manipulação, pequenas e médias redes magistrais investem em profissionalização na gestão e ampliação do portfólio de produtos para os consumidores.

“Desde o início da crise econômica, em 2015, o segmento tem se mostrado bastante resiliente diante deste cenário, com uma média de crescimento no número de unidades de 8,8% anualmente e um faturamento de R\$ 5,7 bilhões”, argumentou o presidente da Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), Marco Fiaschetti.

De acordo com o dirigente da entidade, uma das conquistas que esse mercado vem demonstrando é justamente a elevação no nível de profissionalização e adesão às tendências para aperfeiçoar o atendimento. “Os avanços na gestão desses pequenos e médios negócios podem ser verificadas sobretudo na utilização de big data e também de impressoras 3D para a personalização de medicamentos e suplementos”, afirmou Fiaschetti, destacando que o cruzamento de dados baseado em Inteligência Artificial (AI) e big data tornou o desenvolvimento de medicamentos personalizados mais assertivos.

Ainda segundo ele, atualmente o mapeamento genético realizado nos laboratórios e o

compartilhamento dessas informações com as pequenas e médias redes promoveu a produção de novos suplementos e medicamentos, considerando “possíveis tratamentos para a propensão de algumas doenças” que o paciente possa desenvolver futuramente.

Com isso, o dirigente também lembra que houve uma abertura maior para outro nicho “promissor” para as magistrais: os suplementos. “Percebemos que as redes têm acompanhado o novo consumidor que enxerga a necessidade de cuidar da própria saúde antes de realmente desenvolver algum tipo de doença. Vemos também a chegada grande de consumidores na faixa de 30 a 40 anos em busca desse tipo de produto”, explicou ele, lembrando que a categoria de produtos cosméticos com “finalidade terapêutica” registra alta na demanda.

Na mesma linha de raciocínio, a proprietária da rede magistral Khemeia, Ana Lucia Povreslo, conta que investiu na profissionalização e treinamento de seus colaboradores para elevar a eficiência de atendimento e personalização dos pedidos – uma vez que o negócio trabalha com margem de lucro baixa. “Trabalhamos com consumidores das classes C e D. Temos a necessidade de obter rotatividade no estoque e, para isso, decidimos realizar parcerias com os postos de saúde e também consultórios próximos da nossa localização, a fim de fornecer alternativas de medicamentos terapêuticos nesses locais”, afirmou ela.



De acordo com a executiva, o tíquete médio está em torno de R\$ 110, com maior demanda para remédios de hipertensão, para tratamentos ortopédicos e reumatismo. “Vemos a chegada de muitos médicos que estão fazendo residência e, por isso, estão mais abertos às sugestões de tratamentos terapêuticos personalizados para alguns tipos de patologia”, complementou Ana Lucia.

Além disso, a executiva ressaltou que a profissionalização dos atuais 16 funcionários do negócio exigiu “grandes gastos” com a área de Recursos Humanos (RH), o que aumentou a necessidade de elevar a rentabilidade das vendas.

Outro exemplo de rede magistral que aposta na diversificação de portfólio é a Formula – com 90 unidades em operação atualmente. “Temos nos concentrado em aumentar a rentabilidade das nossas operações, inclusive com alinhamento mais assertivo com nossos fornecedores e importadoras. Produtos das áreas de nutrição, dermatologia e ginecologia têm apresentado um dinamismo muito grande nas regiões onde atuamos”, declarou o diretor executivo da rede, Bruno Costa.

De acordo com ele, nos últimos anos, o nicho de produtos mais voltados para a longevidade ganhou destaque. Ainda segundo ele, o tíquete médio da rede está entre R\$ 220 e R\$ 250. Já em relação ao faturamento, Costa afirma que o grupo como um todo deve atingir cifras de R\$ 140 milhões – representando um incremento de 25% sobre 2018.

**Fonte: DCI**





## Hapvida anuncia oferta primária de ações para captar quase R\$ 2,6 bi

A operadora de planos de saúde Hapvida anunciou no fim da noite de ontem uma oferta primária de ações que poderá movimentar quase R\$ 2,6 bilhões, considerando a subscrição dos lotes adicional e suplementar. Ontem, as ações da Hapvida fecharam a R\$ 41,44 na B3.

Em fato relevante enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Hapvida informou que venderá inicialmente 46,440 milhões de ações. O lote adicional pode ser de até 9,288 milhões de ações e o lote suplementar, de 6,966 milhões de ações.

De acordo com a companhia, os recursos oriundos da oferta de ações serão utilizados para reforçar sua estrutura de capital e dos negócios adquiridos recentemente ou em processo de aquisição. O montante também poderá ser usado para futuras aquisições.

Em maio, a Hapvida anunciou a aquisição do Grupo São Francisco por cerca de R\$ 5 bilhões – R\$ 4,75 bilhões em dinheiro e o restante em ações. Em junho, foi a vez da Hapvida comprar o Grupo América Planos de Saúde, de Goiás, por R\$ 426 milhões.

Na oferta de ações da Hapvida, o BTG Pactual atuará como coordenador líder. BofA Merrill Lynch, Goldman Sachs e Santander também coordenarão a oferta.

**Fonte: Valor**



## Localiza compra empresa franqueada com base em Ribeirão Preto

A Localiza assinou memorando de entendimento para a aquisição da operação de aluguel de carros de empresa franqueada da própria marca baseada em Ribeirão Preto (SP) e com operação em mais três cidades do interior do Estado de São Paulo, de acordo com fato relevante nesta segunda-feira, sem detalhar valores.

Os termos finais da transação, segundo a Localiza, serão definidos após procedimento de due diligence.

A referida franquia possui seis agências para aluguel de carros e frota aproximada de 3 mil carros, informou a Localiza, no fato relevante enviado a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Fonte: DCI**



## Estados irão compartilhar dados de contribuintes a partir de 2020

As Fazendas estaduais poderão compartilhar informações de contribuintes a partir de 1º de janeiro. A medida consta no Ajuste Sinief nº 8, publicado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e deverá facilitar os processos de fiscalização, segundo advogados.

Essa troca de dados vai ocorrer no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) - que congrega todas as obrigações acessórias das empresas. Pela norma, o Estado interessado em saber sobre as operações do contribuinte deverá apresentar requerimento com o motivo e período de apuração desejado, e o Estado de origem terá prazo de dez dias para enviar a resposta.

Trata-se de uma ampliação do atual formato. Hoje, os dados que constam na Escrituração Fiscal Digital (EFD) ficam restritos ao Estado de origem do contribuinte. Os de fora, que são os destinos das vendas, por exemplo, têm acesso basicamente às notas fiscais que são emitidas.

E não é possível, só com a nota, saber se o imposto foi efetivamente pago ou se o percentual destacado era aquele mesmo - se tiver algum tipo de benefício, por exemplo, a empresa, no momento da apuração, repassará um valor menor ao seu Estado do que o registrado no documento.

"Se não existe um convênio, a alternativa, quando há suspeita de irregularidade, é pedir os documentos para o próprio contribuinte", diz Leo Lopes, sócio do FAS Advogados. "Não é que o Fisco fique de mãos atadas e não consiga cobrar valor nenhum. Mas se não tiver a informação completa, vai partir de presunções e gerar autos de infração em valores, por vezes, exorbitantes", acrescenta.

A possibilidade de as Fazendas Públicas da União, dos Estados e dos municípios compartilharem informações está prevista no Código Tributário Nacional (CTN). Consta no artigo 199. Mas desde que estabelecida, em caráter geral e específico, por meio de lei ou convênio.

O Confaz tratou pela primeira vez desse assunto quando publicou o Convênio ICMS de nº 190, em 2017, que ficou conhecido como o "convênio da guerra fiscal", por prever a divulgação de benefícios fiscais concedidos às empresas pelos Estados. Na cláusula 14 consta que "as unidades federadas concordaram em permitir, mutuamente, o acesso irrestrito às informações" e diz que os termos serão previstos em um Ajuste Sinief.

Publicado na semana passada, o Ajuste Sinief nº 8 define a data em que o compartilhamento começará a ser feito e estabelece os critérios que deverão ser seguidos pelos Estados. "Existe um ritual para ter o acesso. Não será automático e os Estados também não vão poder pedir informações de vários contribuintes ao mesmo tempo. Deverá ser feito um requerimento para cada contribuinte", comenta o advogado Douglas Mota, do escritório Demarest Advogados.

Mas é fato que vai facilitar a checagem de informações e, conseqüentemente, a cobrança de tributos, enfatiza o consultor Douglas Campanini, da Athros Consultoria e Auditoria.





"Porque se houver indícios de que uma empresa de outro Estado não existe ou que está simulando operações com o Estado de destino das mercadorias, esse Estado, com o acesso aos dados, vai conseguir a prova do que está acontecendo", afirma.

Os Estados vão poder se certificar, ainda, se operações que geram créditos são reais ou fictícias e se a repartição de alíquotas, no caso das vendas interestaduais que têm como destino o consumidor final, estão sendo feitas da forma correta, exemplifica Douglas Mota, do escritório Demarest.

Ele entende também que, com a troca de informações entre os Estados, poderá haver um controle maior aos casos mais específicos. O advogado cita como exemplo as operações interestaduais que envolvem petróleo e energia e não são tributáveis quando aquele que está comprando o produto for utilizá-lo para a revenda ou para industrializar. "O Estado pode querer ter acesso aos dados da unidade de destino para checar se aquele objeto está sendo cumprido", diz.

Há um movimento mundial de compartilhamento de dados fiscais - de país para país. E mesmo dentro do Brasil, alguns Estados já se utilizam de informações que são declaradas à Receita Federal para efetuar cobranças de tributos. O advogado Marcelo Bolognese, do escritório que leva o seu nome, cita o exemplo de São Paulo.

O Estado utiliza as declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física que são transmitidas à Receita Federal para identificar lançamentos que possam ser geradores de ITCMD, o imposto que incide sobre doações e heranças.

"Isso vem acontecendo com base no artigo 199 do CTN", afirma. "E São Paulo tem autuado muitos contribuintes pela falta de pagamento do imposto", acrescenta.

Para Leo Lopes, do escritório FAS Advogados, é preciso ter cuidado, no entanto, com a forma como esses dados compartilhados serão utilizados pelas Fazendas estaduais. "Porque qualquer informação protegida pelo sigilo fiscal precisa ter um processo administrativo prévio regular", diz. "Se os dados forem utilizados para a cobrança de tributos ou lançamento de autos de infração será preciso demonstrar a regularidade do procedimento e também comprovar a base de dados que está sendo utilizada."

**Fonte: Valor**

## Justiça afasta adicional da Cofins-Importação

A Faurecia Automotive do Brasil, multinacional do setor de autopeças, obteve na Justiça o direito de não recolher o adicional de 1% da Cofins-Importação, previsto pela Lei nº 12.715, de 2012. A sentença, concedida pela 2ª Vara Federal de Curitiba, diverge do posicionamento do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, que abrange a região Sul, e de uma das turmas do Supremo Tribunal Federal (STF).

O tema é antigo e envolve idas e vindas nas leis. Em 2012, contribuintes passaram a ser obrigados a recolher o adicional, previsto na norma que trata da desoneração da folha de pagamentos - medidas tomadas para incentivar a indústria nacional. Em março de 2017, a Medida Provisória (MP) nº 774 revogou a obrigação. Em agosto, porém, outra MP, de nº 794, voltou a prever o adicional, mas não respeitou os 90 dias para entrada em vigor. Por isso, contribuintes têm conseguido na Justiça afastar ao menos a cobrança nesse intervalo.

Na sentença, o juiz federal substituto Claudio Roberto da Silva considera inconstitucional o dispositivo que elevou a alíquota em um ponto percentual apenas para alguns dos importadores (processo nº 5048577-91. 2018.4.04.7000). "Não há sustentação à diferenciação das alíquotas para determinados tipos de produtos importados", diz.

A decisão cita precedente favorável a uma outra empresa, que acabou sendo reformado pela 2ª Turma do TRF da 4ª Região (processo nº 502.7534-35.2017.4.04. 7000). Estão pendentes no caso embargos de declaração com efeitos infringentes.

A turma se baseou em argumentos diferentes para negar o pedido do contribuinte. Para o relator, desembargador Rômulo Pizzolatti, o adicional não viola os princípios da isonomia e da livre concorrência ou o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT).

Segundo Ana Paula Faria da Silva, sócia do Gaia Silva Gaede Advogados, que acompanha o caso no TRF, os tribunais costumam negar os pedidos dos contribuintes por considerar o adicional como política extrafiscal.

Por enquanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que a matéria é constitucional e não julga os casos, segundo a advogada. No STF, há um precedente sobre o assunto, da 2ª Turma (RE 927154), que transitou em julgado em 2017.

Na decisão, os ministros consideram que a majoração da alíquota da Cofins-Importação para alguns produtos importados não caracteriza, por si só, violação do princípio da isonomia, tampouco afronta à Constituição. Seguindo o voto do ministro Gilmar Mendes, reconheceram a possibilidade de tratamento diferenciado quando presente política tributária de extra fiscalidade devidamente justificada.

Há agora, porém, justificativas para uma revisão na jurisprudência, segundo a advogada Maria Danielle Rezende de Toledo, sócia do escritório Lira Advogados, que atuou no caso da Faurecia Automotive do Brasil. Ocorreram, acrescenta, duas mudanças no quadro fático e econômico utilizado pelos tribunais para justificar a legalidade do adicional.





A primeira foi o fim da obrigatoriedade do regime da desoneração da folha de pagamento, em 2015. A segunda foi a edição da Lei nº 13.670, de 2018, que modificou a lista dos setores sujeitos à medida. Foram retirados contribuintes obrigados a recolher o adicional de Cofins-Importação.

De acordo com a advogada, como os tribunais entendem que a legalidade do adicional depende de sua relação com o regime da desoneração, por lógica, terão que reverter o entendimento desfavorável ao contribuinte.

Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deu retorno até o fechamento da edição.

**Fonte: Valor**





## Violação da boa-fé afasta proteção legal do bem de família, define STJ

A regra da impenhorabilidade do bem de família não pode ser aplicada quando há violação do princípio da boa-fé objetiva. Assim entendeu a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao negar provimento ao recurso das proprietárias de um apartamento que requeriam a proteção legal do imóvel dado em garantia de empréstimo para empresa pertencente a uma delas.

Prevaleceu entendimento do relator, ministro Luís Felipe Salomão. Para ele, "não se admite a proteção irrestrita do bem de família se esse amparo significar o alijamento da garantia após o inadimplemento do débito, contrariando a ética e a boa-fé, indispensáveis em todas as relações negociais".

Salomão explicou ainda que a jurisprudência do STJ reconhece que a proteção legal conferida ao bem de família pela Lei 8.009/1990 não pode ser afastada por renúncia do devedor ao privilégio, por ser princípio de ordem pública que prevalece sobre a vontade manifestada.

O ministro frisou que o único imóvel residencial é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, salvo as exceções legais ou quando há violação da boa-fé objetiva.

Segundo ele, a regra de impenhorabilidade aplica-se às situações de uso regular do direito. "O abuso do direito de propriedade, a fraude e a má-fé do proprietário devem ser reprimidos, tornando ineficaz a norma protetiva, que não pode conviver, tolerar e premiar a atuação do agente em desconformidade com o ordenamento jurídico."

O relator esclareceu que a propriedade fiduciária é um negócio jurídico de transmissão condicional, sendo necessário que o alienante tomador do empréstimo aceite a transferência da propriedade para que o banco tenha garantia do pagamento.

### **Abuso de direito**

Segundo o ministro, no julgamento do REsp 1.141.732, a 3ª Turma fixou ser determinante a constatação da boa-fé do devedor para que se possa reconhecer a proteção da impenhorabilidade prevista em lei.

"O uso abusivo desse direito, com violação ao princípio da boa-fé objetiva, não deve ser tolerado, devendo, assim, ser afastado o benefício conferido ao titular que exerce o direito em desconformidade com o ordenamento jurídico", destacou.

No caso analisado, afirmou, as recorrentes optaram livremente por dar seu único imóvel em garantia, e não há provas de que tenha ocorrido algum vício de consentimento. "A boa-fé contratual é cláusula geral imposta pelo Código Civil, que impõe aos contratantes o dever de honrar com o pactuado e cumprir com as expectativas anteriormente criadas pela sua própria conduta", declarou.

Salomão assinalou ainda que, nos casos em que o empréstimo for usado por empresa cujos únicos sócios sejam os cônjuges, donos do imóvel, presume-se que a entidade familiar foi beneficiada.

"Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome do fiduciário, consequência ulterior, prevista, inclusive, na legislação de regência", concluiu.

### **Caso**

No processo analisado, uma das proprietárias do apartamento pegou emprestado o valor de R\$ 1,1 milhão no banco, com o objetivo de formar capital de giro na empresa da qual é a única dona. Na operação, ofereceu como garantia o imóvel que possui em conjunto com outra pessoa, e ambas assinaram voluntariamente o contrato de alienação fiduciária.

Como a empresária não estava pagando as parcelas do empréstimo, o banco entrou com o pedido de execução da garantia. As recorrentes então propuseram ação cautelar e, por meio de liminar, conseguiram afastar temporariamente as consequências do inadimplemento.

Em primeira instância, o pedido de nulidade do contrato de garantia foi julgado improcedente, e a liminar concedida anteriormente foi cassada. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal manteve a sentença por entender que o acordo jurídico foi firmado em pleno exercício da autonomia dos envolvidos e sem nenhum defeito que o maculasse. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

**Fonte: Conjur**



## Justiça do Trabalho é competente para julgar seguro de vida oferecido por empresa

A Justiça do Trabalho é competente para julgar processo que trata do pagamento de seguro de vida aos dependentes de um trabalhador falecido, quando o benefício é oferecido pelo empregador. Com esse entendimento, a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) determinou o retorno de um processo ao primeiro grau para apreciação do tema.

O processo trata de ação ajuizada pela família de um motorista de caminhão que morreu ao ser atropelado em uma estrada. A família alega que o seguro não foi pago por culpa exclusiva da empresa, que não informou a morte do trabalhador à seguradora e também não apresentou a apólice aos beneficiários.

Para o relator do caso, desembargador João Batista de Matos Danda, o seguro de vida é previsto na convenção coletiva da categoria e atrai a incidência do inciso I do artigo 114 da Constituição Federal. “É competente esta Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido relativo ao seguro de vida em grupo mantido pela empresa em benefício de seus empregados, porquanto decorrente da relação de trabalho”, afirmou o magistrado.

No primeiro grau, a empresa não foi responsabilizada pelo acidente, e os herdeiros conseguiram o pagamento das verbas rescisórias que não haviam sido quitadas pela transportadora. No entanto, o juízo entendeu que a Justiça do Trabalho não tinha competência para julgar o pedido de pagamento do seguro de vida. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-4.

**Fonte: Conjur**





## Citação em processo de tomada de contas especial é obrigatória, diz TRF-1

O fato de o interessado estar ciente da apresentação de justificativas em procedimento de representação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, não supre a obrigatoriedade de sua citação em processo de tomada de contas especial. Assim entendeu a desembargadora Daniele Maranhão Costa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Na ação, o TRF-1 manteve a sentença que reconheceu a nulidade de acórdãos do Tribunal de Contas da União que rejeitaram as contas do ex-secretário de Fazenda do Distrito Federal Valdivino José de Oliveira, por ofensa à ampla defesa e ao contraditório, ante a falta de citação do responsável na tomada de contas especial.

De acordo com a desembargadora, o TCU rejeitou as contas do ex-secretário, com aplicação de multa de R\$ 5 mil, por ele ter dado continuidade à aplicação do Fundo Constitucional do Distrito Federal para o pagamento de gratificação de representação a servidores da Polícia Militar do DF e o Corpo de Bombeiros, criada por lei distrital, o que se entendeu irregular.

"No âmbito do TCU, a Tomada de Contas Especial foi instaurada depois do julgamento de uma Representação. Entretanto, o ex-secretário só havia sido citado para apresentar defesa neste primeiro procedimento anterior de Representação, o que não se repetiu no processo seguinte, de Tomada de Contas", diz.

Segundo a magistrada, a Constituição Federal afirma que há a obrigatoriedade, perante o TCU, de

"observância da ampla defesa em todas as etapas do processo de tomada de contas, o que por si só já se mostra bastante para fulminar a alegação de sua desnecessidade, nas hipóteses em que a defesa tiver sido realizada em etapa anterior".

"Logo, há que se possibilitar, novamente, a manifestação do responsável, tendo em vista que, nesse novo processo, os atos anteriormente apurados e imputados ao representado passaram a ser considerados como dotados de uma gravidade maior, propiciadora, inclusive, de sanções de natureza civil, administrativa, eleitoral e, eventualmente, criminal", diz.

Para ela, a conclusão não pode ser outra se não a de que o apelado tem o direito de se defender das imputações que lhe foram dirigidas. O ex-secretário foi representado pelo escritório Gabriela Rollemberg Advocacia, em parceria com Elisio Freitas.

**Fonte: Conjur**

## Câmara pode votar destaques à nova Lei de Licitações

Após uma semana intensa na Câmara dos Deputados em razão da votação em primeiro turno da proposta de emenda à Constituição (PEC 6/19) da reforma da Previdência, os deputados podem voltar esta semana a apreciar os destaques com sugestões de mudanças ao texto-base da nova Lei de Licitações (PL 1292/95) aprovado no dia 25 de junho. Após a conclusão da votação da matéria no plenário da Câmara, o projeto segue para o Senado. Se não forem votados até dia 17 de julho, véspera do recesso parlamentar, os destaques só poderão ser analisados a partir do dia 6 de agosto, quando os deputados voltam aos trabalhos na Casa.

O projeto define um novo marco legal para União, estados e municípios para execução de obras e para a aquisição de bens e serviços. O texto substitui a Lei das Licitações (8.666/93), a Lei do Pregão (10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11), além de agregar temas relacionados.

O novo marco regulatório estabelece a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que deverá ser instituído pelo Executivo federal e terá abrangência em todos os entes da Federação. Segundo o texto, o novo portal pretende contribuir para diminuição de custos de transação e aumentar a competitividade dos processos licitatórios.

Pela nova lei, obras de grande vulto devem ter um seguro de 30% do valor contratado. A medida pretende garantir a conclusão do contrato em caso de dificuldades enfrentadas pela empresa.

A seguradora assumirá os direitos e as obrigações da empresa em caso de descumprimento do contrato, devendo concluí-lo mediante subcontratação total ou parcial. Se a seguradora não concluir a obra, estará sujeita a multa equivalente ao valor da garantia.

O texto também define a obrigatoriedade de autoridades e agentes públicos do órgão licitante atuarem para coibir irregularidades, com apoio dos setores jurídico e de controle interno. A pena para infrações relativas a processos licitatórios aumenta de dois anos para quatro anos e é instituída a possibilidade de interceptação telefônica e prisão preventiva durante as investigações.

A proposta cria uma modalidade de contratação que atualmente não existe no país, o diálogo competitivo. A administração pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver alternativas para atender a necessidades específicas. Os interessados apresentam proposta final após o fim do diálogo.

**Fonte: Agência Brasil**



## Votação da reforma da Previdência em segundo turno fica para agosto

A votação em plenário do segundo turno da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados ficará para 6 de agosto, confirmou há pouco o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Em entrevista após a conclusão das votações, ele explicou que a decisão foi tomada por preocupações de que o quórum baixo comprometa o texto aprovado hoje (12) em primeiro turno.

“Não era real acabar amanhã (13) pelo quórum com que acabou a sessão de hoje”, disse. “Essa é uma construção multipartidária e foi isso que se construiu”, acrescentou.

O secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, disse acreditar que a reforma seja aprovada pelo Senado em setembro. Se os senadores reincluírem os estados e municípios à reforma, Marinho defendeu que o tema tramite numa proposta de emenda à Constituição em separado para não impactar os prazos.

O adiamento do segundo turno para o início de agosto foi informado diversas vezes ao longo da tarde, mas só foi oficializado por Maia depois da conclusão das votações em primeiro turno. O deputado Alexandre Frota (PSL-SP) e o líder do Democratas na Câmara, Elmar Nascimento (BA) haviam informado que havia acordo para que o Plenário só volte a se reunir em agosto.

No fim da tarde, o presidente da comissão especial da reforma da Previdência na Câmara, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), também confirmou a conclusão do segundo turno no plenário da Casa somente em agosto.

No momento, a comissão especial está reunida para votar a redação final da reforma da Previdência, com a oposição obstruindo os trabalhos.

Diferentemente do primeiro turno, a votação em segundo turno só permite a aprovação de emendas supressivas, que retiram pontos do texto aprovado.

**Fonte: Agência Brasil**





## Nova convenção da OIT acende alerta para o assédio moral

### **Especialistas apontam rigidez na fiscalização das infrações trabalhistas mesmo entre empregadores e estagiários**

A nova convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que classifica os assédios moral, sexual e qualquer outro tipo de violência como uma violação aos direitos humanos, acendeu um alerta para os 187 Estados-membros da Organização. Ainda que para ter aplicabilidade prática precise ser assinado por pelo menos dois países integrantes, o texto já provoca discussão no Brasil. Segundo especialistas, infrações e constrangimentos nos ambientes profissionais devem se tornar ainda menos toleráveis.

A Convenção foi aprovada em 21 de junho por representantes de governos, empregadores e trabalhadores em Genebra, na Suíça, mas ainda não vigora. A partir da assinatura, os Estados-membros assumem a responsabilidade de promover um ambiente geral de tolerância zero à violência e assédio sexual. Após receber 439 votos favoráveis, sete contrários e 30 abstenções, o secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, foi favorável ao texto e parabenizou os Estados por “construírem um legado de conquistas, guiados por essa antiga visão de justiça social por meio de diálogos sociais e de cooperação internacional.”

De acordo com Maiara Colpani, especialista em Direito Trabalhista do escritório Viseu Advogados, a pauta deve causar preocupação no âmbito global. “Será um alerta tão comum quanto o que vemos com o meio ambiente. Agora, fala-se do canudinho, por exemplo, como um ‘vilão’. Mas o assédio será uma preocupação mundial muito forte no ambiente de trabalho”, defende.

Como a OIT tem estrutura tripartite – composta por governos, organizações de empregadores e de trabalhadores – a aprovação do texto implica em uma interseção entre as concepções das partes. “A construção das políticas da OIT é feita com muita escuta, diálogos de diversos lados e demandas. É muito interessante ver um organismo que tem essa característica conseguir levantar essa questão do assédio”, avalia a consultora de compliance de gênero Monica Sapucaia.

O texto chamou a atenção pelo ineditismo de discutir as diretrizes internacionais sobre o assédio no trabalho e por incorporar às recomendações trabalhistas funcionários até então fora do radar de combate, como estagiários, aprendizes, trainees, voluntários, terceirizados e até candidatos a vagas de emprego constrangidos em entrevistas.

Atualmente, a lei 11.788/2008 elenca direitos e deveres a serem cumpridos por ambas as partes na relação de aprendizado. “A OIT abarcando os estagiários no acordo traz mais benefícios e até mais segurança às partes, por surgirem novas jurisprudências com relação aos julgamentos de processos que estiverem envolvendo estagiários, empregadores que infringiram a lei ou a carga horária”, explica o advogado trabalhista Bruno Sanches, do escritório Sanches & Moura Advocacia e Consultoria.

Supremacia à CLT. A convenção é capaz de superar o que as leis de trabalho, já consolidadas no País, determinam.



Para tanto, é preciso que o presidente da República, Jair Bolsonaro (PSL), solicite ao Congresso uma autorização de ratificação. “A Câmara e o Senado vão analisar juntos e considerar a compatibilidade da convenção com o nosso ordenamento jurídico.

Com o Congresso autorizando, o presidente deverá informar à OIT que ele está aderindo à convenção, e 12 meses depois passará a vigorar”, afirma o procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) e professor da Faculdade de Direito da PUC Campinas Silvio Beltramelli Neto.

A partir da ratificação, a norma passa a ter validade jurídica no Brasil. Caso seja aprovada com o quórum do Congresso de emenda constitucional, ela ganha a titularidade de uma norma constitucional.

A notoriedade da convenção da OIT no Brasil, e o que a torna tão importante, é a possibilidade de destacar um tipo de prática comum no âmbito trabalhista da norma geral de responsabilidade civil.

**Fonte: Estadão**



## Mudança tributária traz de volta debate sobre desigualdade

A reforma tributária vai ganhar holofotes no pós-Previdência e uma das perguntas que pairam sobre o tema é se as propostas que reúnem em um só tributo vários impostos que incidem sobre o consumo vão resolver o que se chama de regressividade do sistema brasileiro, em que os mais pobres pagam proporcionalmente mais impostos que os mais ricos.

Para alguns especialistas, ao propor uma alíquota única de tributo para todas as categorias de produtos e serviços, as duas propostas de reforma que estão mais adiantadas no Congresso manteriam a regressividade. Eles ponderam, contudo, que esta não é a discussão principal, já que outros impostos, como o Imposto de Renda e a tributação sobre a folha de pagamentos, que não estão no escopo das propostas de reforma, também geram desigualdade e precisam ser revistos. Para outros, não seria função do sistema tributário resolver desigualdades.

Estas seriam combatidas por meio de políticas públicas - transferências de renda, por exemplo - proporcionadas justamente pela arrecadação mais eficiente de impostos.

As propostas que estão em debate são a de emenda à Constituição (PEC) 45/09, do deputado federal Baleia Rossi (MDBSP), que se baseia na proposição do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), e a 293/04, do ex-deputado Luiz Carlos Hauly.

Enquanto a primeira propõe fundir IPI, ISS, ICMS, PIS e Cofins num Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a segunda quer juntar o IPI, ISS, ICMS, PIS, Cofins, CSLL e Cide-Combustíveis em um único Imposto de Valor Agregado (IVA).

"Políticas de desenvolvimento têm que ser feitas com programas sociais, não com tributos", diz o tributarista Rodrigo Brunelli, sócio do escritório Ulhôa Canto Advogados, de São Paulo. Uma das medidas usadas para diminuir a regressividade, a desoneração, é ineficiente e gera distorções, segundo ele. Já que os tributos existem para devolver serviços como saúde e educação à sociedade, as desonerações prejudicariam a população ao reduzirem a arrecadação.

Políticas que atendem especificamente a quem necessita de um benefício seriam mais eficientes, diz Brunelli. Um dos exemplos mais citados pelos especialistas é o da desoneração da cesta básica. Embora os produtos da cesta sejam mais relevantes para o orçamento das famílias de menor renda, as mais ricas também se beneficiam da medida. Estudo feito pelo então Ministério da Fazenda mostrou que, em 2016, um gasto de R\$ 28 bilhões no Bolsa Família resultou em redução de 1,7% na desigualdade de renda. No mesmo ano, a desoneração da cesta básica, com um gasto tributário de R\$ 18,6 bilhões, contribuiu para reduzir apenas 0,1% da desigualdade. Em 2019, a desoneração da cesta deve custar R\$ 20 bilhões.

Para compensar uma desoneração, a receita tem que vir de outro lugar.





Um exemplo são as telecomunicações e a energia elétrica, serviços considerados essenciais, que em alguns Estados chegam a ter alíquotas de ICMS mais altas, 35%, que as de bebidas alcoólicas, 18%. "Por que alíquotas tão altas? Todos consomem e é um imposto fácil de recolher. São poucas distribuidoras e concessionárias", diz Brunelli. Nesse sentido, ele aponta que o lado positivo de ambas as propostas é o de propor uma alíquota única para todos os produtos e serviços, simplificando o recolhimento de impostos e extinguindo os subsídios e desonerações, o que aumentaria a base de arrecadação. Por envolver menos tributos, a PEC 45 seria menos desafiadora na harmonização dos impostos. "O grande desafio é o aspecto político, para acomodar interesses de Estados e municípios".

Embora considere que a regressividade não será resolvida nas PECs, Linneu de Albuquerque Mello, professor da FGV Direito Rio, diz que esta não é a questão mais premente da reforma. "As críticas sobre regressividade fazem sentido, mas é possível resolver isso. No Canadá, por exemplo, há tributação progressiva para alguns bens essenciais", diz Mello, para quem o problema do sistema brasileiro é que o objetivo é recolher impostos simplesmente pela necessidade de fazer caixa, e não distribuir renda ou promover desenvolvimento.

"Não dá para abolir a tributação sobre consumo. Ela incide sobre uma base mensurável, que tem grande capacidade contributiva. Mas é possível dar progressividade a ela", afirma.

Para as famílias de menor renda, o efeito distributivo das políticas públicas se dá via gasto público, diz o economista Bernard Appy, do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), em cuja proposta se baseia a PEC 45/09. "Tributos indiretos, como esses sobre o consumo não são bons para fazer política redistributiva. É ineficiente", diz.

A proposta do CCiF é ter uma alíquota para todos os produtos e serviços fazendo uma compensação por meio de um programa em que se transfere para famílias de menor renda um valor correspondente ao imposto cobrado na aquisição de produtos da cesta básica, por exemplo. "Vai direto para quem precisa", afirma. A estrutura para um programa desse tipo já existe. Seriam cruzadas informações do Cadastro Único de programas sociais do governo federal com os programas de nota fiscal eletrônica dos Estados. Esse tipo de programa não entraria na PEC. Seria criado por lei ordinária.

Ao lado da reforma, há a discussão sobre o Imposto Renda, que Appy considera mais importante em termos redistributivos. "No Brasil temos distorções relevantes. Uma parcela grande das pessoas de maior renda é pouco tributada". Esta, diz, é uma agenda complementar à reforma. Propostas para isso já estão sendo estudadas pelo governo, como o chamado Imposto de Renda negativo.

Outra agenda importante é a tributação sobre a folha de pagamentos, na opinião de Halley Henares, presidente da Associação Brasileira de Advocacia Tributária (ABTA). A entidade trabalha numa proposta a ser levada à discussão da reforma no Congresso.

Ele critica a criação de uma contribuição sobre pagamentos acoplada à desoneração da folha, que já teria sido redigida pelo governo. "Provoca-se uma ruptura do sistema quando você pode melhorá-lo." A base de contribuição poderia aumentar se fossem eliminadas as 50 exceções existentes para contribuição em folha, diz.

**Fonte: Valor**



## Governo planeja ampliar benefícios a setores empresariais

A Medida Provisória 881 (MP da Liberdade Econômica) sequer foi aprovada pelo Congresso e o governo já planeja uma segunda versão do projeto para avançar nos temas da segurança jurídica e de maior liberdade de atuação em alguns segmentos da economia. A ideia é contemplar setores empresariais que levaram suas demandas de mudanças legislativas, mas acabaram não atendidos para não inviabilizar sua votação, além de trabalhar temas que o próprio governo já julga necessários, segundo parlamentares e fontes da equipe econômica.

No governo, a ideia é que a nova proposta seja enviada por meio de projeto de lei com regime de urgência, que não tem eficácia imediata, mas cuja votação precisa ocorrer em 45 dias na Câmara e mais 45 dias no Senado. Parlamentares apontam que esse novo projeto poderia ser enviado também por MP.

Uma das ideias é que o novo texto endureça regras para punição de atos feitos com "má-fé" pelas pessoas. Segundo uma fonte do governo, como a estratégia de desburocratização tem como um dos pilares trabalhar com a presunção de "boa-fé" das partes, é necessário deixar mais claras e duras as punições por atos fraudulentos, como o uso indevido do mecanismo de desconsideração da personalidade jurídica (que em diversas situações é usada para ocultar bens e patrimônio).

Outro tema que o novo projeto deve contemplar é a regulação sobre o setor farmacêutico, tratando da possibilidade de venda de remédios em supermercados, e de farmacêutico virtual nos estabelecimentos e outras questões.

Um terceiro tema que já está no radar para entrar nesse novo projeto é sobre a sociedade anônima simplificada, buscando tornar mais acessível o mercado de capitais para empresas de menor porte. Nesse sentido, temas como definições sobre o corpo do conselho fiscal, necessidade de publicidade de atos e requerimento de capital para empresas menores que quiserem abrir capital podem ser contemplados nesse novo texto. O governo considerou exitosa a estratégia de copiar o modelo da reforma trabalhista do governo Temer - a proposta foi enviada com alguns poucos artigos e mudanças mais consensuais, mas foi ampliada pelo Congresso com atuação dos empresários para modificar mais de cem artigos da CLT e instituir regras polêmicas, como limitar o acesso à Justiça. A MP da Liberdade Econômica seguiu o mesmo caminho. Enviada mais como uma declaração de direitos empresariais, o texto se transformou, sob a relatoria do deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), em uma segunda reforma trabalhista, com a liberação do trabalho aos domingos e feriados, enfraquecimento do poder de fiscalização dos auditores, criação de um tribunal para analisar as multas e mudanças em outras dezenas de artigos. Além disso, promove alterações na legislação ambiental e nas relações de fundos de investimentos, dificulta o sequestro de bens de donos de empresas que não pagarem suas dívidas, muda regras para publicidade de produtos, anistia multas pelo descumprimento da tabela do frete rodoviário e autoriza que a carteira de trabalho seja eletrônica.







Os "jabutis" (texto que não tem relação com o conteúdo original da MP) foram acrescentados por estímulo do próprio ministro da Economia, Paulo Guedes, que orientou empresários a conversarem com o relator e proporem emendas contra "qualquer tipo de burocracia" que atrapalhasse seus negócios, segundo apurou o Valor.

Segundo Goergen, muitas das demandas dos empresários, como a venda de remédios em supermercados, tiveram que ser descartadas por falta de acordo, que poderia inviabilizar a aprovação na comissão do Congresso a tempo. "É tanta burocracia atrapalhando a vida dos empreendedores que uma MP só não conseguirá resolver", disse. A proposta precisa ser aprovada até o fim de agosto pela Câmara e Senado para não perder a validade.

O deputado Ênio Verri (PT-PR), de oposição, disse que, durante as negociações sobre o parecer de Goergen, reclamou da falta de ações para combater os oligopólios e que ouviu dos técnicos do Ministério da Economia que isso entraria numa segunda proposta. "Eles disseram que está vindo outra MP para aprofundar esse debate. Não tem como falar em liberdade econômica sem atuar contra os oligopólios", afirmou Verri.

**Fonte: Valor**

## Relatório da LDO prevê aumento para saúde

O relatório do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) apresentado à Comissão Mista de Orçamento (CMO) propõe um aumento de gastos com saúde acima do previsto na regra do teto de gastos. A medida pode ter impacto de quase R\$ 1 bilhão no ano que vem, tomando espaço de outras despesas por conta do teto de gastos. A ideia incorporada ao relatório do deputado Cacá Leão (PP-BA) é corrigir o piso de despesas do setor não só pela inflação, mas também pelo crescimento da população. No ano passado, o crescimento populacional foi de 0,8%.

"Tendo em vista a importância da saúde para a população e o fato de caber à LDO fixar diretrizes para a LOA [Lei Orçamentária Anual], consideramos essencial garantir a manutenção do gasto per capita da área", diz o texto.

A equipe econômica vai tentar retirar a mudança, mas os próprios interlocutores do governo não mostram muita confiança de que o esforço será bem sucedido. O deputado explicou que a comissão mista já tentou colocar esse dispositivo em anos anteriores e o governo vetou. "Eu repeti o texto do ano passado. Todo ano colocamos e o governo veta", disse.

A diferença é que mudou o governo e o controle sobre o Congresso na gestão Jair Bolsonaro é muito menor do que ocorria na gestão anterior, de Michel Temer.

Ao estabelecer um indicador adicional para os gastos com saúde, o Congresso comprime o espaço para outras despesas, por causa do teto de gastos. Ou seja, se a medida prosperar, outras áreas terão que ter cortes de despesas.

O relatório ainda coloca que eventuais recursos decorrentes de medidas judiciais promovidas pela União para ressarcimento de despesas com o tratamento de doenças causadas pelo uso de fumo e tabaco sejam alocados nas programações do Sistema Único de Saúde (SUS). "Entendemos que a medida contribui para reduzir o custo do sistema", diz o texto do deputado Cacá Leão. O texto do PLDO, que só deve ser votado em agosto, tem causado grandes preocupações na equipe econômica. Os parlamentares ampliaram despesas como a do fundo eleitoral, que passou de R\$ 1,7 bilhão para R\$ 3,7 bilhões; traz autorização para reajuste de servidores públicos civis; criou a possibilidade de se fazer reformas "voluptuárias", ou seja, supérfluas, em imóveis da União ocupados por servidores e autoridades públicas e a possibilidade de uso de passagens em classe executiva. No caso do fundo eleitoral, uma fonte explica que o aumento do montante para esse fim não significa elevação do gasto total na mesma magnitude. Como parte desse dinheiro adicional ocorrerá com as emendas impositivas de bancada, aprovada neste ano, o impacto novo é de R\$ 300 milhões. De qualquer forma, orçamento que poderia ser direcionado para obras de infraestrutura ou outros programas será utilizado para bancar eleições municipais. Além disso, o relator já advertiu o governo sobre os sérios riscos de ser aprovada alguma emenda ampliando o valor do salário mínimo para 2020, definido em R\$ 1.040. A intenção dos parlamentares é promover um reajuste real do piso salarial do país. O problema é que qualquer ajuste adicional impacta as contas da Previdência.

**Fonte: Valor**



<http://www.gcnlaw.com.br/>